PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 , DE 2011

Dispõe sobre alteração de dispositivos que especifica da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O ar. 105 da Resolução nº. 45, de 08.09.1982 (III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. As Sessões Ordinárias compõem-se de três (3) partes:
I – Expediente;
II – Ordem do Dia; e,
III – Tema Livre."

Art. 2º Renumerando-se as subseqüentes, suprima-se integralmente a Subseção V e seu artigo 113 da Resolução nº 45, de 08.09.1982, renumerando-se, também, os artigos subseqüentes.

Art. 3º Renumerando-se o inciso X do artigo 168 para inciso IX, suprima-se o inciso IX.

Art. 4º O § 3º do art. 169 da Resolução nº 45, de 08.09.1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 169. .....
.....
§ 3º Não é permitido apartear o Presidente nem o orador que fala "pela ordem", para encaminhamento de votação ou declaração de voto.
....."

Art. 5º Renumerando-se os subseqüentes, suprima-se o inciso IV do art. 170 da Resolução nº 45, de 08.09.1982.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 14 de Fevereiro de 2011.

Vereador CELSO LUIZ
Presidente 2011-2012

Ver. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO **Ver. CARLOS DONIZETE DA COSTA**

1º Secretário 2º Secretário

Nº do Protocolo: 00229/2011